



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

Projeto de Lei Nº _____ / 2023

Campina Grande-PB, 01 de março de 2023

Ementa:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ENTIDADE
FRATERNIDADE DE ALIANÇA IRMÃOS
DE FRANCISCO.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Entidade Fraternidade de Aliança Irmãos de Francisco

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


WALDENY SANTANA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete do Vereador Waldeny Santana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

A entidade Aliança Irmãos de Francisco atende diariamente/ semanalmente, servindo alimentação de qualidade, produtos de higiene pessoal, roupas e agasalhos, assistindo uma média de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas em Situação de Rua, temos a satisfação também de atender a oito comunidades carentes, dentre elas a comunidade do Papelão, assim como a Ocupação Luiz Gomes, entre outras, com a distribuição de cestas básicas, sempre que recebemos doação, nestas abrangendo cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias. Cabe mencionar também que já estamos neste ano de 2023 para realizar a 11ª Edição da Campanha do Agasalho, que se inicia no mês de maio e vai até o mês de agosto, de arrecadação e distribuição contínua. No mês de dezembro realizaremos a 11ª edição do Natal dos Moradores em Situação de Rua, grande evento, com distribuição de quentinhas, cobertores, material de higiene pessoal e corte de cabelos aos interessados, tudo isto desde a nossa fundação no ano de 2010.

Hoje a entidade é comandada pelo Presidente **Ramon Ferreira Torres**, que também é Coordenador da Diocesano das Pastorais de Rua.

CNPJ da instituição: 22.150.744/0001-25

Rua Vidal de Negreiros, nº341, Sala: 04 Centro – Cep: 58.400-263 Campina Grande-PB



WALDENY SANTANA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.150.744/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DA FRATERNIDADE DE ALIANCA IRMAOS DE FRANCISCO CAMPINA GRANDE-PB		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 321	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
CEP 58.400-295	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EZIVAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3321-8057/ () 8333-2180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2023** às **12:42:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DA FRATERNIDADE DE ALIANCA IRMAOS DE FRANCISCO CAMPINA
GRANDE-PB**
CNPJ: 22.150.744/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:21 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **923C.B9AE.FE86.C370**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IRMÃOS DE FRANCISCO

FRATERNIDADE IRMÃOS DE FRANCISCO

Sobre

A Fraternidade Irmãos de Francisco nasceu na Igreja Católica, tendo como carismas o amor e cuidado com os moradores em situação de rua e a adoração ao Santíssimo Sacramento. É composta por um grupo sólido de leigos, formado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Baseia-se no comportamento e no estilo de vida de São Francisco de Assis, santo este que é o seu principal patrono. Possui vários projetos religiosos e tem como objetivo realizar missões de acolhimento e acompanhamento aos moradores em situação de rua na cidade, bem como buscar diminuir e/ou sanar as necessidades encontradas nessas pessoas carentes através de um trabalho digno e voluntário.

Todo trabalho é desempenhado com total carisma, espiritualidade, fé e fraternidade. Os "Irmãos de Francisco", além de realizarem uma atividade social reconhecida, que preza o amor e o valor ao próximo, mostra a força da Santa Igreja Católica, aderindo cada vez mais novos fiéis.



IRMÃOS DE FRANCISCO

FRATERNIDADE IRMÃOS DE FRANCISCO

Projetos

Pastoral de Rua Católica

A Pastoral de Rua surgiu não com o objetivo de fazer “caridade”, mas sim para despertar o carisma de cuidar e acompanhar a vida dos moradores em situação de rua. Inspirados na vida de São Francisco de Assis, nosso principal santo patrono, vamos ao encontro dos mais carentes, não apenas para sanar as suas necessidades mais básicas (como alimentar, vestir e saciar a sede dessas pessoas), mas também escutamos e auxiliamos suas carências espirituais, propagando e disseminando aquilo que Deus nos deixou como um dos principais instrumentos para nossa força e perseverança na fé: a Sua palavra; a Palavra da Salvação.

Campanha do Agasalho

A iniciativa tem como objetivo arrecadar cobertores, casacos e similares que são distribuídos, no período de inverno na cidade, exclusivamente, entre as pessoas que vivem nas ruas de Campina Grande, de forma que elas tenham condições de amenizar o frio das épocas de temperatura baixa na Rainha da Borborema.

Natal dos Pobres

Visando proporcionar a felicidade e o bem-estar dos moradores em situação de rua, durante uma das principais datas do nosso calendário religioso (o nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo), que marca um período voltado para a espiritualidade, paz e prosperidade, a Fraternidade Irmãos de Francisco criou o “Natal dos Pobres”.

O objetivo desse trabalho é movimentar a sociedade campinense para ajudar as pessoas carentes, através de doações básicas como comidas, produtos de limpeza e utensílios de higiene pessoal, durante o período de fim de ano.



ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA ELEITA DA ASSOCIAÇÃO DA FRATERNIDADE DE ALIANÇA IRMÃOS DE FRANCISCO CAMPINA GRANDE – PB

As vinte horas do dia 02 de abril de 2023, na Rua Frei caneca, nº 321, centro, na cidade de Campina grande, estado da Paraíba, conforme assinatura foi oficialmente aberta a Assembleia Geral para a posse da nova diretoria eleita da Associação da Fraternidade de Aliança Irmãos de Francisco Campina Grande – PB, com sede, domicílio e foro nesta cidade do estado da Paraíba e que terá a renovação do período de vigência para mais oito anos. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos, o Sr. Ramon Ferreira Torres e para secretariar, Rosemberg da Cruz Santos. Agradecendo sua indicação, o presidente apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Iniciaram-se as apresentações dos membros para a eleição da diretoria, esta por sua vez, chapa única, não houve outra candidatura inscrita, mesmo com o edital de convocação devidamente publicado para todos os membros desta fraternidade. Foram eleitos por unanimidade para a diretoria com mandato de 08 (oito) anos até o dia 02 de abril de 2023 a seguinte Diretoria: **RAMON FERREIRA TORRES**, Brasileiro, Divorciado, Auxiliar Financeiro, RG: 1804143, CPF: 981.960.814-72 – Endereço: Rua Solon de Lucena, nº 53, Centro, CEP: 58400-280, Campina Grande – PB – **PRESIDENTE**, **JOSÉ ISIDORO FELISBERTO**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG: 425942, CPF: 161.361.874-34 – Endereço: Rua Frei Dagoberto, nº 439, Bodocongó, CEP: 58433-284, Campina Grande – PB - **VICE-PRESIDENTE**, **RAQUEL DE LUNA SILVA** Brasileira, Divorciada, Pedagoga, RG: 2424084, CPF: 050.201.224-24 – Endereço: Av. Juvêncio Arruda, nº 240, Novo Bodocongó, CEP: 58431-040, Campina Grande – PB - **1ª TESOUREIRA**, **JUDITE DE LUNA SILVA** Brasileira, Casada, Autônoma, RG: 380982, CPF: 602.835.214-49 – Endereço: Rua José Araújo Freire, nº 194, Presidente Médici, CEP: 58470-670, Campina Grande – PB - **2ª TESOUREIRA**, **ROSEMBERG DA CRUZ SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, RG: 2663854, CPF: 011.864.654-09 – Endereço: Rua Adauto Travassos de Moura, nº 381, Alto Branco, CEP: 58401-755, Campina Grande – PB - **1º SECRETÁRIO**, **IRISMAR BEZERRA DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Secretária, RG: 1011599, CPF: 427.551.824-15 – Endereço: Av. Almeida Barreto, nº 1346, São José CEP: 58400-328, Campina Grande – PB - **2ª SECRETÁRIA**, **EVANICE DE ANDRADE SILVA**, Brasileira, Divorciada, Técnica de Enfermagem, RG: 1824882, CPF: 037.709.794-39 – Endereço: Rua Doutor Francisco de Nogueira, nº 77, Alto Branco, CEP: 58401-646, Campina Grande – PB - **3ª SECRETÁRIA**, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu Rosemberg da Cruz Santos, lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos e diretores eleitos.

Campina Grande, estado da Paraíba, 02 de abril de 2023.

RAMON FERREIRA TORRES

JOSÉ ISIDORO FELISBERTO

PÚBLICA

RAQUEL DE LUNA SILVA

JUDITE DE LUNA SILVA

ROSEMBERG DA CRUZ SANTOS

IRISMAR BEZERRA DA SILVA

EVANICE DE ANDRADE SILVA

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA FRATERNIDADE DE ALIANÇA IRMÃOS DE FRANCISCO
CAMPINA GRANDE-PB.**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - Sob a denominação Irmãos de Francisco, fica instituída uma associação religiosa, beneficente, recreativa e cultural, com sede e foro na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, a qual se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º - A associação tem por finalidade (s) a Devoção e divulgação S. Francisco de Assis e assistência à moradores de ruas.

Art. 3º - A associação, fundada em 01 de Março de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo e religião.

Art. 5º - A associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoa idôneas, e que não responderão subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação,
- 3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- 4) – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º - A associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, 1º secretario e 2º secretario.

Art. 9º - A diretoria será eleita por 8 (oito) anos, em Assembléia Geral e é obrigada a prestar contas, anualmente de sua administração.



Chamon



Art. 10º – Nos casos de vaga temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente e, este pelo Secretário, nos mesmos casos
Parágrafo único – No caso de vaga definitiva de qualquer membro da diretoria, será a mesma preenchida mediante eleição da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 11º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes.
- IV – entrosar-se com instituições publicas e provadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral.

Art. 12º - A diretoria reunir-se-à no mínimo de dois em dois meses

Art. 13º - Compete ao Presidente:

- I – representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação

Art. 14º - Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 15º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as noticias das atividades da entidade;

Art. 16º - Compete ao segundo Secretario:

- I – Substituir o primeiro Secretario em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, ate o seu termino; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretario

Chamon



Art. 17º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente

Art. 18º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Substituir ao primeiro tesoureiro
- II – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração
- III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente

Art. 19º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 20º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificação, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 21º - A associação manter-se-à através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O patrimônio social da associação será constituído:

- a) De subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- b) Dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou que vier a possuir;
- c) De quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 24º – A associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, e com a presença de pelo ou menos dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Chaves

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 01 de Março de 2015.

Ramon Ferreira Tórrès
RAMON FERREIRA TÔRRES
 Presidente

Handwritten signature: *H. R. / OABPB*
8.147.

Serviço Notarial e Registral
Registro de Títulos e Documentos
5º Ofício de Notas
Rua Venâncio Neiva, 122
FONE: 3321-3041
Campus Grande-PA

 REGINA FRANCA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Francisco Nery, 11 - Centro - Campinas Grande - SP
RUA FRANCISCO NERY, 11 - CENTRO - CAMPINAS GRANDE - SP

Pertencendo ao rol autêntico e verdadeiro de
DANIELA FERREIRA TORRES
.....
Em test.de verdade. Campinas Grande-PP 26/03/2015 14:25:00
Daniela de Almeida - Escrivente
[2015-000988]EMUL-R# 7,75 FAFEN-R# 0,23 EFJ-R# 0,23
SELO DIGITAL: AYT8361-7278
Confira a autenticidade em <https://selo.danila.com.br>

DANIELA DE ALMEIDA
Escrivente Autorizada

 **REGINA FRANCA**
SERVICO NACIONAL DE REGISTRO
- REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FISICAS -
Arquiteto de Terras e Documentos
Instituto de Registro Imobiliário
Telefones: 32.22.22.22
R. Santos Dumont, 100 - J. P. - Curitiba - PR
CEP: 81.220-000

Documento protocolado no Liv. A-0001, sob No. 159383, registrado no
Livro A-0003 e arquivado neste Serviço. O certificado é dou fe!.

Campina Grande-PB, 26/03/2015 14:31:14

Daniela de Almeida - Escrevente

END. NR 444199, 30 FARMACENS 4445 99 FORTES 4444, 21

SELO DIGITAL: PAS24618-EDM

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DANIELA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada